



LEI Nº 2.297, DE 28 DE MAIO DE 2019.

“Abre ao Orçamento do Município, créditos adicionais especiais e suplementares no valor de R\$ 227.098,80, para os fins que especifica.”

VITOR OSMAR BOTINI, Prefeito Municipal de Bilac, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir, junto à Diretoria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, crédito adicional especial no orçamento vigente, conforme a seguir:

0009: Assistência Educacional à Criança
02.05.03: Ensino Fundamental
1.181: Reforma Cozinha/Refeitório/Pátio da EMEF Gen. Lima Figueiredo
12: Educação
361: Ensino Fundamental
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 123.320,00
Fonte de Recurso: 01 - Tesouro

Parágrafo único. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata este artigo, decorrem de anulação parcial das dotações a seguir:

02.04.02: Departamento de Finanças
045 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R\$ 25.000,00

02.05.02: Ensino Infantil
069 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$ 36.706,00
070 - 3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais - Outros.....R\$ 804,00
071 - 3.1.91.13.01 - Obrigações Patronais - Outros.....R\$ 3.563,00
078 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$ 13.397,00
080 - 3.1.91.13.01 - Obrigações Patronais - Outros.....R\$ 1.876,00

02.05.03: Ensino Fundamental
088 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 5.000,00
089 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$ 32.151,00
091 - 3.1.91.13.01 - Obrigações Patronais - Outros.....R\$ 4.823,00

Valor total das anulações.....R\$ 123.320,00



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19



Art. 2º Fica o Executivo autorizado a abrir, junto à Diretoria Municipal de Saúde, crédito adicional especial no orçamento vigente, conforme a seguir:

0006: Atendimento Integral à Saúde
02.07.02: Departamento de Saúde
2.087: Manutenção das Atividades - Medicamentos
10: Saúde
301: Atenção Básica
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 3.778,80
Fonte de Recurso: 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Parágrafo único. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata este artigo, decorrem de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica o Executivo autorizado a abrir, junto às Diretorias Municipais de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de Saúde e de Serviços Públicos, créditos adicionais suplementares no orçamento vigente, conforme a seguir:

02.05.03: Ensino Fundamental
092 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

02.07.02: Departamento de Saúde
206 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

02.07.03: Divisão de Transporte
223 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

02.09.01: Gabinete do Diretor Municipal de Serviços Públicos
278 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

02.09.04: Divisão de Vias Públicas e Manutenção da Frota
297 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

Valor total das suplementações.....R\$ 100.000,00

Parágrafo único. Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata este artigo, decorrem de anulação parcial das dotações a seguir:

02.05.03: Ensino Fundamental
096 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ....R\$ 20.000,00

02.07.02: Departamento de Saúde
197 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$ 20.000,00
209 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 20.000,00



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19



02.08.03: Departamento de Obras Públicas

266 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 12.000,00

271 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 8.000,00

02.09.04: Divisão de Vias Públicas e Manutenção da Frota

299 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

Valor total das anulações.....R\$ 100.000,00

Art. 4º Para abertura do crédito criado no art. 1º fica dispensado o demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2.000, tendo em vista que o crédito especial será amparado com anulações parciais constantes do orçamento programa de 2019.

Art. 5º Ficam incluídas na Lei nº 2.185, de 3 de outubro de 2017, Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e na Lei nº 2.240, de 12 de junho de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2019, as alterações orçamentárias previstas nesta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bilac-SP, 28 de maio de 2019.

VITOR OSMAR BOTINI
Prefeito

Publicada e registrada nos termos da legislação vigente. Data supra.

ALAN VITOR DE OLIVEIRA
Diretor Municipal de Administração